

IPMC

(FUNDOS ILÍQUIDOS -  
JANEIRO/2025)

LEMA

# TÓPICOS

**1.** AVISO LEGAL

---

**2.** PANORAMA GERAL

---

**3.** PRESTADORES DE SERVIÇOS

---

**4.** FUNDOS

---

# AVISO LEGAL

A LEMA Economia & Finanças, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.813.501/0001-00 ("LEMA") é uma consultoria de valores mobiliários autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"). Esse documento não constitui, tampouco deve ser interpretado como oferta ou solicitação de compra ou venda de qualquer instrumento financeiro, ou de participação em uma determinada estratégia de negócios em qualquer jurisdição. Esse relatório é baseado na avaliação dos fundamentos de determinados ativos financeiros e dos diferentes setores da economia.

A análise dos ativos desse documento utiliza como informação os resultados divulgados pelas companhias emissoras, gestoras, distribuidoras e suas projeções. A LEMA se exime de qualquer responsabilidade por quaisquer prejuízos, diretos ou indiretos, que venham a decorrer da utilização desse documento ou seu conteúdo. Esse documento não pode ser reproduzido ou redistribuído para qualquer pessoa, no todo ou em parte, qualquer que seja o propósito, sem o prévio consentimento por escrito da LEMA. A decisão final em relação aos investimentos deve ser tomada unicamente pelo cliente, levando em consideração os vários riscos e custos incidentes, sempre em observância aos princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência. O cliente é o único responsável pelas decisões de investimento ou de abstenção de investimento que tomar em decorrência desse documento. Todas as classes de ativos financeiros possuem algum grau de risco, mesmo aquelas classificadas como de baixo risco, tais como títulos e fundos de investimento em renda fixa, bem como caderneta de poupança. Os desempenhos e/ou rentabilidades anteriores não são, necessariamente, indicativos e/ou garantias de resultados futuros e nenhuma declaração ou garantia, de forma expressa ou implícita, é feita em relação a desempenhos vindouros.

IPMC

## 2. PANORAMA GERAL

LEMA

## FUNDOS ILÍQUIDOS\_JAN/25

Elaboramos este relatório para apresentar atualizações sobre os fundos ilíquidos presentes na carteira de investimentos do IPMC, com o objetivo de oferecer uma visão abrangente sobre a situação atual. Além de analisar individualmente as características e atualizações específicas de cada fundo, observamos também a relevância que estes têm na carteira do RPPS.

Com isso, buscamos fornecer subsídios para um acompanhamento mais embasado e próximo à realidade de cada um dos fundos, que contam com inúmeras especificidades.

Dos 5 fundos ilíquidos em carteira, 4 deles (FP2 MULTIESTRATÉGIA FIP, AUSTRO MULTISSETORIAL FIP MULTIESTRATÉGIA, PUMA MULTIESTRATÉGIA FIP e LSH FIP MULTIESTRATÉGIA) estão em processo de liquidação, enquanto o JT PREV DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL FII, por sua vez, encontra-se em “funcionamento normal”.

Os 5 fundos estressados presentes na carteira do IPMC não possuem liquidez, não havendo possibilidade de resgate imediato por parte do RPPS.

Conforme estipulam a Portaria MTP nº 1.467/2022 e a Resolução CMN nº 4.963/2021, o RPPS deve proceder com o devido acompanhamento e *“adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão das aplicações”*.

# COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE FUNDOS ILÍQUIDOS\_JAN/25

<b>Produto / Fundo</b>	<b>Saldo R\$</b>	<b>Percentual</b>	<b>Enquadramento</b>
FP2 MULTIESTRATÉGIA FIP	R\$ 3.610.718,87	8,10%	10, II
AUSTRO MULTISSETORIAL FIP MULTIESTRATÉGIA	R\$ 1.211.558,08	2,72%	10, II
PUMA MULTIESTRATÉGIA FIP	R\$ 0,00 *	0,00%	10, II
LSH FIP MULTIESTRATÉGIA	R\$ 0,00 *	0,00%	10, II
JT PREV DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL FII	R\$ 2.379.160,84	5,34%	11
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.201.437,79</b>	<b>16,16%</b>	-

\* Os saldos registrados nos referidos fundos encontram-se em valores negativos, indicando necessidade de aporte por parte dos cotistas, o que, contudo, é inviável para os RPPS, devido à normativa que evita que os RPPS efetuem aplicações em desacordo com as normas para o segmento.

Fonte: UNO – janeiro/2025

# COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE FUNDOS ILÍQUIDOS\_JAN/25

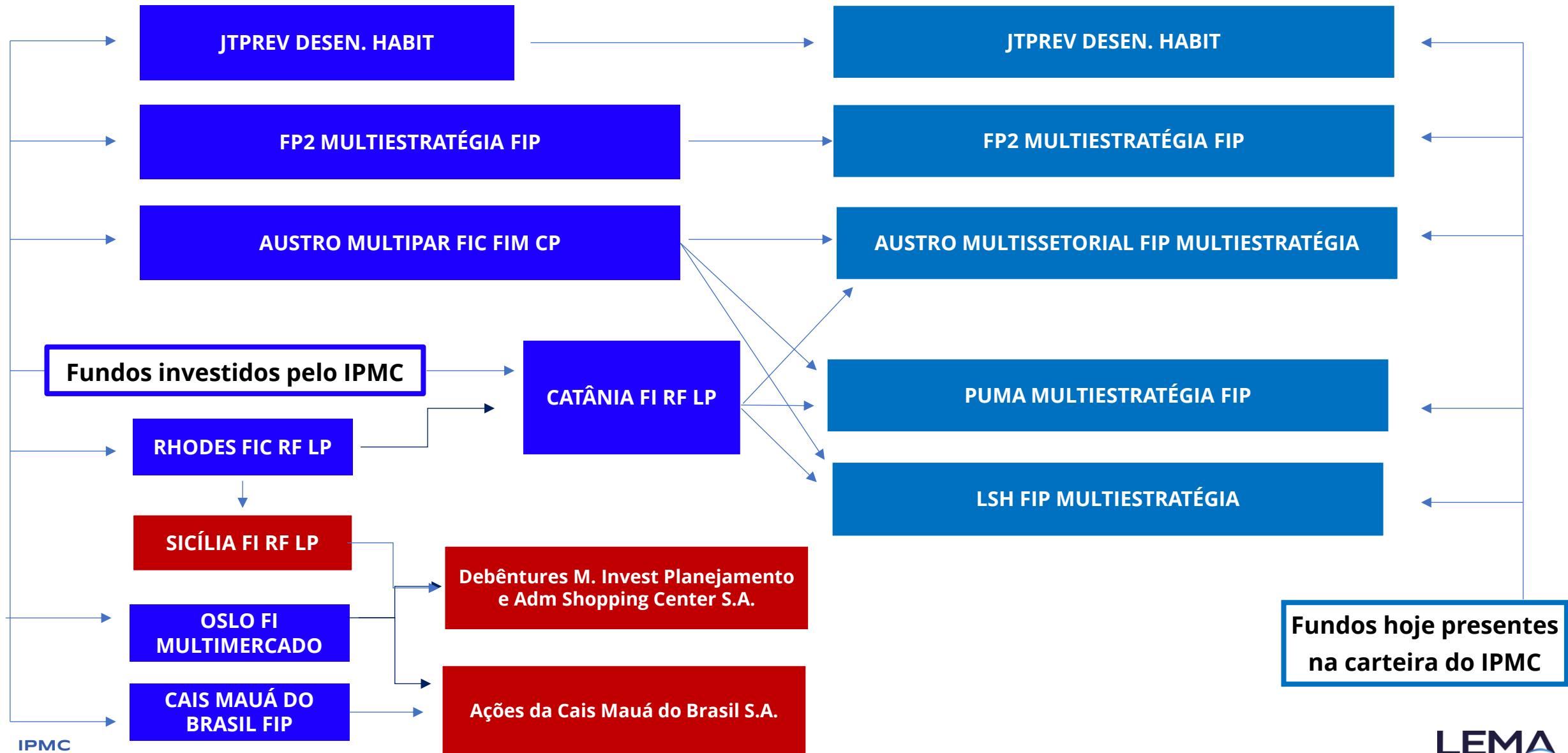
Na página seguinte apresentamos uma ilustração dos fundos investidos pelo IPMC, dos que foram recebidos com a liquidação deles e dos que hoje fazem parte da carteira do RPPS.

O IPMC investiu diretamente nos fundos **FP2 MULTIESTRATÉGIA FIP** e **JTPREV DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**, presentes na carteira até hoje. Ademais, houve aporte nos fundos CATÂNIA FI RENDA FIXA LP, AUSTRO MULTIPAR FIC FIM CP, CAIS MAUÁ DO BRASIL FIP, OSLO FI MULTIMERCADO e RHODES FIC RENDA FIXA LP.

No que tange aos fundos **AUSTRO MULTISSETORIAL FIP MULTIESTRATÉGIA**, **LSH FIP MULTIESTRATÉGIA** e **PUMA MULTIESTRATÉGIA FIP**, estes entraram na carteira do IPMC em função da liquidação do CATÂNIA FI RF LP e do AUSTRO MULTIPAR FIC FIM CP.

Os fundos SICÍLIA FI RF LP, OSLO FI MULTIMERCADO, RHODES FIC RENDA FIXA e CAIS MAUÁ DO BRASIL já foram liquidados, o que levou à atual composição descrita acima. Além disso, alguns ativos foram transferidos diretamente aos cotistas.

# COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE FUNDOS ILÍQUIDOS\_JAN/25



# HISTÓRICO FUNDOS ILÍQUIDOS\_JAN/25

<b>Produto / Fundo*</b>	<b>Aplicação*</b>	<b>Valor aplicação R\$*</b>	<b>Valor atual R\$</b>
JT PREV DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL FII	Novembro de 2016	3.550.000,00	2.379.160,84
FP2 MULTIESTRATÉGIA FIP	Dezembro de 2013	9.000.000,00	3.610.718,87
AUSTRO MULTIPAR FIC FIM CP	Maio de 2015	3.000.000,00	-
RHODES FIC RF LP	Junho de 2014	18.000.000,00	-
CATÂNIA FI RF LP	Julho de 2013 e Dezembro de 2013	24.659.202,48	-
OSLO FI MULTIMERCADO	Julho de 2013 e Novembro de 2014	14.500.000,00	-
CAIS MAUÁ DO BRASIL FIP	Julho de 2013 e Julho de 2013	7.500.000,00	-
AUSTRO MULTISSETORIAL FIP MULTIESTRATÉGIA	Recebido por conta dos fundos: AUSTRO MULTIPAR, CATÂNIA e RHODES	-	1.211.558,08
PUMA MULTIESTRATÉGIA FIP	Recebido por conta dos fundos: AUSTRO MULTIPAR, CATÂNIA e RHODES	-	0,00**
LSH FIP MULTIESTRATÉGIA	Recebido por conta dos fundos: AUSTRO MULTIPAR, CATÂNIA e RHODES	-	0,00**
<b>TOTAL</b>	-	<b>80.209.202,48</b>	<b>7.201.437,79</b>

\*Informações aproximadas, com base em relatórios antigos, DAIR e demais arquivos localizados.

\*\*Os saldos registrados nos referidos fundos encontram-se em valores negativos, indicando necessidade de aporte por parte dos cotistas, o que, contudo, é inviável para os RPPS, devido à normativa que evita que os RPPS efetuem aplicações em desacordo com as normas para o segmento.

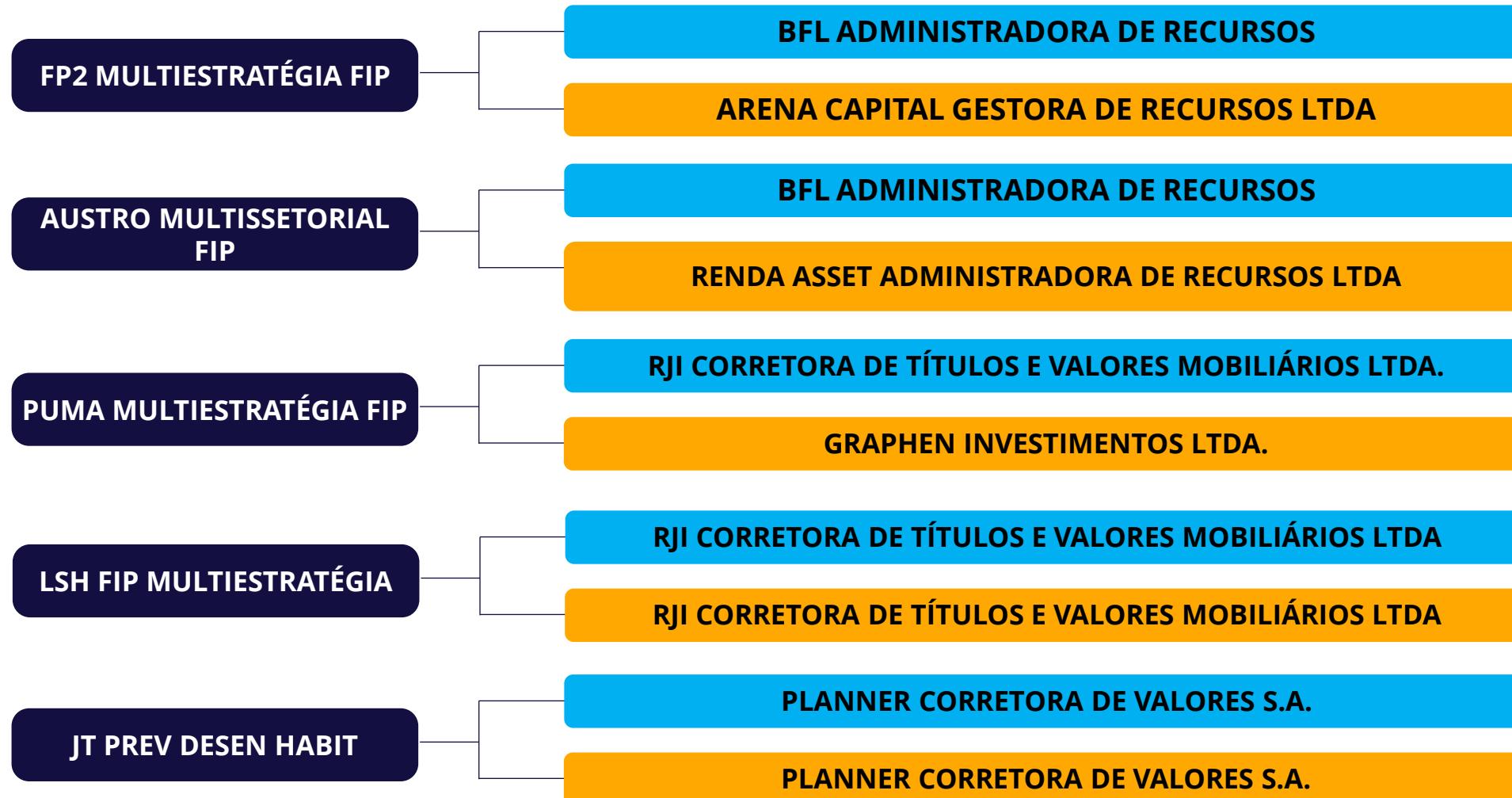
IPMC

### **3. PRESTADORES DE SERVIÇOS**

**LEMA**

# PRESTADORES DE SERVIÇOS DOS FUNDOS ILÍQUIDOS\_JAN/25

■ Administrador ■ Gestor



# CARTEIRA\_DISTRIBUIÇÃO POR INSTITUIÇÃO

<b>ADMINISTRADOR</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
BFL ADMINISTRADORA DE RECURSOS	10,82%	R\$ 4.822.276,95
PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.	5,34%	R\$ 2.379.160,84
RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	0,00%	R\$ 0,00*
<b>TOTAL</b>	<b>17,38%</b>	<b>R\$ 7.201.437,79</b>

<b>GESTOR</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
ARENA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.	8,10%	R\$ 3.610.718,87
PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.	5,34%	R\$ 2.379.160,84
RENDA ASSET ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.	3,94%	R\$ 1.211.558,08
GRAPHENS INVESTIMENTOS LTDA.	0,00%	R\$ 0,00*
RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	0,00%	R\$ 0,00*
<b>TOTAL</b>	<b>17,38%</b>	<b>R\$ 7.201.437,79</b>

Fonte: UNO - dezembro/2024

\*Os saldos registrados encontram-se em valores negativos, indicando necessidade de aporte por parte dos cotistas, o que, contudo, é inviável para os RPPS, devido à normativa que evita que os RPPS efetuem aplicações em desacordo com as normas para o segmento.

# RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

A apresentação institucional da RJI CTVM traz que a instituição “*possui como foco em sua área de atuação, administração fiduciária e serviços qualificados, além de intermediação, Banco liquidante*” e destaca a atuação nos seguintes serviços:

“*Administração Fiduciária: Clubes de Investimento; Fundos de Investimento; e Carteiras Administradas;*

*Distribuição de Ativos: Cotas de Fundos; Títulos e Valores Mobiliários (Renda fixa e variável); Produtos Financeiros; e Coordenação de distribuição;*

*Serviços: Custódia de ativos; Agente Fiduciário; Escrituração de cotas de fundos; Investidor Não Residente; e Banco liquidante (STR).*”

De acordo com o site da RJI, a instituição tem mais de R\$ 8 bilhões e 77 fundos sob administração.

A RJI é associada ANBIMA e segue 6 dos seus códigos: de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, de Distribuição de Produtos de Investimento, de Ética, dos Processos da Regulação e Melhores Práticas, para o Programa de Certificação Continuada e para Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais.

# BFL ADMINISTRADORA DE RECURSOS

Com base eu seu Formulário de Referência, A BFL foi constituída em outubro de 2011 e sua autorização para prestar serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários foi concedida em abril de 2012.

Conforme destacado no site da ANBIMA:

*"Nos termos do Código de Processos da ANBIMA, esta instituição está temporariamente PROIBIDA de utilizar o(s) seguinte(s) Selo(s) ANBIMA: ABVCAP/ANBIMA (CÓDIGO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS).*

*Prazo: 5 anos a partir de 1º de outubro de 2021."*

O "Processo FP001/2020 – Julgamento" traz o seguinte:

## ***Resumo do caso***

*A administradora de fundos BFL, instituição aderente ao Código de FIP e FIEE, sofreu penalidade em razão dos seguintes descumprimentos: • Falhas na prevenção e gestão de conflitos de interesses envolvendo a constituição de Comitê de Investimento para Fundo de Investimento em Participações (FIP) 1 , cujos membros eleitos são partes relacionadas à gestora, sem, contudo, possuir controles para mitigar os potenciais conflitos de interesse; e falhar na revisão do referido Comitê (Art. 7º, V); • Por não adotar metodologia de apreçamento consistente para a precificação de ativos investidos por FIP; e falhar na reavaliação do valor justo das companhias, configurando a adoção de práticas prejudiciais à indústria de FIPs (Art. 7º, IV).*

## ***Decisão***

*O Conselho de Regulação e Melhores Práticas de FIP e FIEE decidiu, por maioria de votos, como penalidade, proibir à BFL o uso dos dizeres e do selo ABVCAP/ANBIMA pelo prazo de cinco anos.*

*Na decisão, foi considerada como circunstância agravante do caso o descumprimento de obrigações assumidas em termo de compromisso celebrado pela BFL no âmbito do Processo."*

## GRAPHEN INVESTIMENTOS LTDA.

De acordo com seu site, a Graphen Investimentos “*atua ativamente nos mercados de Dívida Corporativa (DCM), Gestão Patrimonial e Participação Corporativa. Especializada na gestão de crédito corporativo estruturado, gestão de fundos de crédito privado e reestruturação e/ou recuperação de operações de crédito estressadas concedidas por terceiros, assim como na estruturação, gestão e recuperação de fundos de participações (FIPs) e fundos imobiliários (FIIs).*

[...]

*Atua, também, ativamente no desenvolvimento e execução de estratégias de recuperação forçada de ativos, envolvendo medidas adequadas, sob medida, na adoção de diligências judiciais e extrajudiciais, sempre buscando a forma mais eficaz de remunerar e monetizar os ativos sob gestão.”*

Ainda de acordo com o site da própria gestora, a Graphen tem um patrimônio líquido sob gestão de R\$ 850 milhões, divididos entre 14 fundos e contemplando 105 ativos imobiliários e 158 créditos em recuperação.

A Graphen segue 4 códigos ANBIMA, quais sejam: de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, de Ética, dos Processos da Regulação e Melhores Práticas e para o Programa de Certificação Continuada.

# RENDA ASSET ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA

De acordo com o Formulário de referência da instituição:

*"Inicialmente a empresa RENDA ASSET MANAGEMENT foi constituída sob a denominação ALTA CAPITAL, em 09/07/2008 (registro na JUCEC), tendo sido alterado o seu objeto social e autorizada pela CVM, conforme Ato Declaratório Nº 12.154, de 02 de fevereiro de 2012, a realizar atividades de prestação de serviços de administração de carteiras de valores mobiliários e gestão de carteiras de clubes e de fundos de investimento, área em que opera desde então."*

De acordo com dados da ANBIMA, de dezembro de 2024, a Renda Asset tem sob gestão R\$ 628 milhões, divididos em Multimercados (R\$ 589,81 milhões), FIP (R\$ 15,83 milhões), Renda Fixa (R\$ 15,34 milhões) e Ações (R\$ 7,15 milhões).

A Renda Asset segue 4 códigos ANBIMA, quais sejam: de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, de Ética, dos Processos da Regulação e Melhores Práticas e para o Programa de Certificação Continuada.

## ARENA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA

De acordo com o site da instituição, a Arena Capital “*atua na estruturação, administração fiduciária e gestão de Fundos de Investimento e no desenvolvimento de soluções financeiras sob medida para investidores e empresas, destacando-se, também, os serviços de avaliação, administração de portfólio e alocação de recursos.*”

Com base no Formulário de Referência, a Aria Capital Asset foi fundada em 2007, através do Ato Declaratório CMN nº 9.468, e em 2015 iniciou as atividade de gestão de FIPs e FIDCs. Em 2020 a razão social foi alterada para Arena Capital Asset Administração de Recursos Ltda. A gestora “*tem como estratégia concentrar esforços na gestão de recursos de terceiros alocados em Carteiras Administradas, Fundos Exclusivos e Fundos Abertos.*”

De acordo com dados da ANBIMA, de dezembro de 2024, a Arena Capital tem sob gestão R\$ 1,5 bilhão, divididos em FIPs (R\$ 1,46 bilhão), Multimercados (R\$ 23,64 milhões) e Renda Fixa (R\$ 14,58 milhões).

A Renda Asset segue 3 códigos ANBIMA, quais sejam: de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, de Ética e dos Processos da Regulação e Melhores Práticas.

## PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

De acordo com seu site, a Planner foi autorizada a atuar como corretora membro da Bovespa em 1995 e em 2010 a instituição teve aprovação da CVM para atuar como custodiante e escriturador de cotas de fundos.

O Formulário de Referência destaca que a *"Planner oferece um conjunto completo de produtos e serviços para os mercados brasileiro e internacional."* A Planner desempenha as seguintes atividades: Intermediação de Operações; Agente Fiduciário; Pesquisa; Escrituração; Câmbio; Investment Banking; e Coordenador de Ofertas Públicas.

De acordo com dados da ANBIMA, de dezembro de 2024, a Planner tem sob gestão R\$ 3,3 bilhões, divididos em FIDC (R\$ 1,3 bilhão), FIP (827 milhões), Multimercados (R\$ 665 milhões), FII (R\$363 milhões) Renda Fixa (R\$ 137 milhões) e Ações (R\$ 2 milhões).

A Planner é associada AMBIMA e segue 7 dos seus códigos, quais sejam: de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, de Distribuição de Produtos de Investimento, de Ética, de Negociação de Instrumentos Financeiros, de Ofertas Públicas, dos Processos da Regulação e Melhores Práticas e para Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais.

IPMC

## 4. FUNDOS

LEMA

IPMC

# PUMA MULTIESTRATÉGIA FIP

LEMA

# RPPS COTISTAS\_PUMA MULTIESTRATÉGIA FIP

<b>RPPS Cotista</b>	<b>CNPJ do RPPS</b>	<b>Valor do Ativo Comprado (mil)*</b>
RPPS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL / RS (IPE)	92.829.100/0001-43	R\$ 102,28
RPPS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA / CE (AMONTADAPREV)	10.778.201/0001-78	R\$ 112,43
RPPS DO MUNICÍPIO DE BAGÉ / RS	04.025.494/0001-10	R\$ 18,04
RPPS DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES / RS	10.582.946/0001-67	R\$ 29,69
RPPS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES / SP	10.642.943/0001-71	R\$ 102,99
RPPS DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA / RS	94.702.818/0002-80	R\$ 6,67
RPPS DO MUNICÍPIO DE CAPELA DE SANTANA / RS	10.588.166/0001-24	R\$ 2,92
RPPS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA / CE	05.309.627/0001-42	R\$ 75,96
RPPS DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS / RS	10.750.658/0001-74	R\$ 5,41
RPPS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA / RS	10.600.181/0001-40	R\$ 2,87
RPPS DO MUNICÍPIO DE FELIZ / RS	11.429.253/0001-00	R\$ 0,70
RPPS DO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA / SP	96.493.648/0001-16	R\$ 211,92
RPPS DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA / PR (GUARAPREV)	07.046.712/0001-90	R\$ 10,63
RPPS DO MUNICÍPIO DE IÇARA / SC (IÇAARAPREV)	05.243.165/0001-08	R\$ 4,98
RPPS DO MUNICÍPIO DE ILHOTA / SC (ILHOTAPREVJR)	03.845.124/0001-66	R\$ 0,00
RPPS DO MUNICÍPIO DE ITATINGA / SP (CAPSMIT)	66.493.396/0001-64	R\$ 147,35

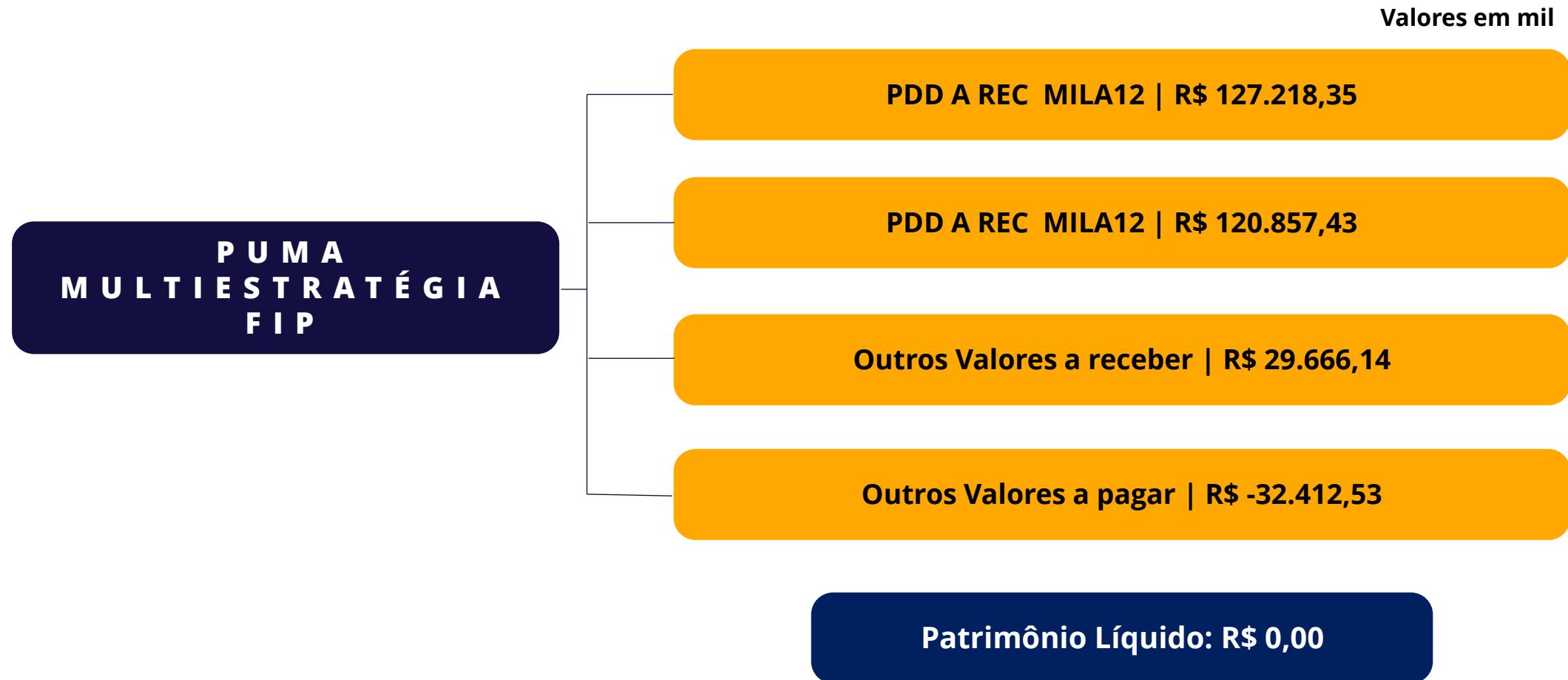
\*Diferença de valores exatos por conta de diferentes data de referência.  
Fonte: Quantum Axis

# RPPS COTISTAS\_PUMA MULTIESTRATÉGIA FIP

<b>RPPS Cotista</b>	<b>CNPJ do RPPS</b>	<b>Valor do Ativo Comprado (mil)*</b>
RPPS DO MUNICÍPIO DE OUROESTE / SP (IPREMO)	06.056.457/0001-02	R\$ 78,52
RPPS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA / PR	07.681.157/0001-79	R\$ 3,25
RPPS DO MUNICÍPIO DE PANTANO GRANDE / RS	10.580.501/0001-48	R\$ 5,20
RPPS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ / PR (PARANAGUAPREV)	08.542.807/0001-68	R\$ 170,30
RPPS DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS / PR (PREVIBARRAS)	00.520.196/0001-45	R\$ 10,67
RPPS DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA / PR	05.115.903/0001-31	R\$ 6,99
<b>RPPS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA / CE (IPMC)</b>	<b>07.879.030/0001-69</b>	<b>R\$ 62,80</b>
RPPS DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL / RS (IPRESG)	05.150.569/0001-57	R\$ 3,19
RPPS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE / CE	15.293.523/0001-40	R\$ 11,81
RPPS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI / RJ (MERITIPREVI)	06.083.793/0001-36	R\$ 2,09
RPPS DO MUNICÍPIO DE SAPIRANGA / RS (FAPS)	10.830.413/0001-57	R\$ 339,73
RPPS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE / RS	13.137.276/0001-68	R\$ 4,77
RPPS DO MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO / RS	11.426.769/0001-92	R\$ 1,08
RPPS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO / RS	13.746.560/0001-31	R\$ 11,28

\*Diferença de valores exatos por conta de diferentes data de referência.  
Fonte: Quantum Axis

# CARTEIRA\_PUMA MULTIESTRATÉGIA FIP



A carteira foi retirada do Quantum Axis e os ativos/valores podem divergir consideravelmente dos apresentados pelas gestoras dos fundos.

Fonte: Quantum Axis - data-base: 28/06/2024

IPMC

LEMA

# PUMA MULTIESTRATÉGIA FIP

Trecho retirado do relatório da gestora, acerca das “Características do Fundo”:

*“O FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES PUMA é um fundo constituído sob a forma de condomínio fechado, é regido pela Instrução CVM nº 578, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. O público alvo do Fundo são investidores qualificados, assim entendidos as pessoas naturais ou jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, que se enquadrem no conceito de investidor qualificado, nos termos do artigo 9-B da Instrução CVM nº 539/2013 e da Instrução CVM nº 476/2009.*

*Fundo foi constituído em 17 de outubro de 2012, e possui um prazo de duração de 96 (noventa e seis meses) a partir da data da primeira integralização, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas neste sentido.*

*Em Assembleia Geral de Cotistas realizada no dia 06 de junho de 2018, na sede da então Administradora do Fundo, Gradual CCTVM S.A., em São Paulo, a maioria dos cotistas deliberaram pela substituição dos prestadores de serviço do Fundo. Sendo a Administração e Custódia do Fundo transferida para a Orla DTVM S.A. e a gestão para a Graphen Investimentos Ltda. Desta forma, ficou registrado em Ata que a transferência da Gestão se daria de forma imediata, ou seja, no próprio dia 06 de junho de 2018, e a Administração e Custódia do Fundo seriam transferidos no dia 11 de junho de 2018, prazo em que a Gradual encaminharia toda a documentação do Fundo para a nova Administradora e realizaria a transferência formal da Administração e Custódia do Fundo na CVM.*

*Como é de conhecimento do mercado, a Gradual está em processo de liquidação extrajudicial, conforme determinação do Banco Central, e com isso grande parte do seu corpo de funcionários foi desligado da companhia, ficando apenas três ou quatro pessoas para atender telefone e realizar as tarefas relacionadas a transferência dos Fundos. Além disso dada a intervenção, a representação legal da empresa está sob responsabilidade de um funcionário do Banco Central. Dado o panorama relatado, em resumo, a transferência formal da Administração e Custódia do Fundo, que deveria ser realizada no dia 11 de junho de 2018, só foi realizada no dia 30 de agosto de 2018.”*

# PUMA MULTIESTRATÉGIA FIP

Conforme consta no relatório emitido pela Graphen, “*a recuperação do ativo detido pelo FUNDO depende do desenrolar de uma ação de falência que possui uma tramitação muito lenta no judiciário*”.

A carteira do fundo é composta apenas por **DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES** (DCA MILA12), emitidas pela **MILANO ENERGIA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. (em Recuperação Judicial)**.

- Valor de emissão: R\$ 60.000.000,00
- Quantidade emitida: 6.000
- Quantidade subscrita: 5.939 (todas subscritas pelo FIP PUMA)
- Saldo devedor: R\$ 124.496.986,11 (saldo em 05.05.2017, data do protocolo do pedido de recuperação judicial)

Elencamos abaixo os tópicos abordados no relatório referente a “Eventos ocorridos no 4º trimestre de 2024” elaborado pela gestora:

## **REPRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS EM 09/12/2024**

Reprecificação do único ativo que compõe a carteira do FIP PUMA.

## **PLANO DE LIQUIDAÇÃO DO FUNDO**

### **MILANO ENERGIA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**

(I) Recuperação Judicial

Destacamos que o relatório cita que foi decretada a falência do Grupo Milano e que, “*No mês de fevereiro de 2022 foi publicado o edital da relação de credores da falência, estando colocado o crédito do Fundo na categoria dos quirografários*”.

# PUMA MULTIESTRATÉGIA FIP

## DOCUMENTOS RELEVANTES DIVULGADOS RECENTEMENTE

Em **18 de junho de 2024** a RJI CTVM publicou documento referente à **Assembleia Geral de Cotistas realizada em 17 de junho de 2024**, que tinha como Ordem do dia a “*Aprovação das Demonstrações Financeiras do Fundo do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.*”. A deliberação foi a seguinte: “*Instalada a Assembleia, no que tange ao item único da Pauta, os cotistas detentores de 0,80% (zero vírgula oitenta por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo reprovaram o item único da pauta. Por outro lado, o cotista detentor de 0,59% (zero vírgula cinquenta e nove por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo se absteve da votação. Dessa forma, conforme determina o artigo 19, §2º do Regulamento do Fundo, as Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 foram reprovadas.*”

Em **13 de dezembro de 2024** a Administradora divulgou Fato Relevante para informar que “*após a decisão do Comitê de Risco e Precificação da Administradora, houve reajuste na carteira do Fundo, na data do dia 09 de dezembro de 2024, onde foi observada a variação na precificação das cotas no importe de -176,93% (menos cento e sete e seis vírgula noventa e três por cento), especificamente por conta da aplicação da PDD de 100% (cem por cento) na debênture do ativo Milano, tendo em vista o inadimplemento de compromissos e recuperação remota.*

# PUMA MULTIESTRATÉGIA FIP

## DOCUMENTOS RELEVANTES DIVULGADOS RECENTEMENTE

Em **02 de janeiro de 2025** a RJI publicou documento referente à Assembleia Geral de Cotistas realizada em 30 de dezembro de 2024, que tinha como ordem do dia a “*Aprovação da prorrogação do prazo do Plano de Liquidação do Fundo por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme proposta apresentada pela Gestora, anexa ao edital*”.

A deliberação foi a seguinte: “*Instalada a Assembleia, no que tange ao item único da pauta, os cotistas detentores de 5,12% (cinco vírgula doze por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo aprovaram, enquanto os cotistas detentores de 1,39% (um vírgula trinta e nove por cento) das cotas subscritas e integralizadas reprovaram. Já os cotistas detentores de 15,21% (quinze vírgula vinte e um por cento) se abstiveram da votação. Dessa forma, conforme determina o artigo 19, §2º do Regulamento do Fundo, a prorrogação do prazo do Plano de Liquidação do Fundo por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme proposta apresentada pela Gestora, foi aprovada.*

**Por fim, o cotista detentor de 2,11% (dois vírgula onze por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo condicionou o voto a seguinte manifestação: “Considerando os pontos expostos nesse relatório, em especial o fato de a responsabilidade do acompanhamento do processo falimentar, bem como dos custos envolvidos no processo ficarem a cargo dos gestores do RPPS no caso de liquidação do Fundo e entrega dos ativos e passivos para os seus cotistas, concordamos com a concussão exposta na proposta da Gestora, de que a prorrogação do prazo do plano de liquidação do FIP Puma com à condição de encerramento diretamente ligada à conclusão do processo judicial de falência ou de não restar nenhuma chance de êxito na recuperação do crédito, se mostra como medida plausível e recomendamos que deliberem por aprovar a ordem do dia”.**

## PUMA MULTIESTRATÉGIA FIP

Vale destacar que a LEMA enviou ao IPMC, no dia 13 de dezembro de 2024, uma orientação de voto para a referida consulta formal.

No documento foi brevemente contextualizado o histórico do fundo, onde se destacou que *"a Gestora foi contratada com o principal objetivo de tentar efetivar a recuperação, mesmo que parcial, do crédito oriundo das cotas do FIP Puma, que se resume a debêntures conversíveis em ações, emitidas pela Milano Energia Investimentos e Participações S.A."*

O arquivo elaborado pela LEMA destacou que a liquidação do fundo reduz significativamente os custos para os cotistas, eliminando taxas como Administração, Gestão, Custódia, Auditoria, CVM e ANBIMA. Contudo, também transfere aos gestores do RPPS a responsabilidade de acompanhar o processo de falência da empresa investida, exigindo uma gestão jurídica especializada, o que pode acarretar novos custos e desafios relacionados ao acompanhamento e condução desse processo.

O relatório concluiu orientando que: *"Considerando os pontos expostos nesse relatório, em especial o fato de a responsabilidade do acompanhamento do processo falimentar, bem como dos custos envolvidos no processo ficarem a cargo dos gestores do RPPS no caso de liquidação do fundo e entrega dos ativos e passivos para os seus cotistas, concordamos com a conclusão exposta na proposta da Gestora, de que a prorrogação do prazo do plano de liquidação do FIP Puma com a condição de encerramento diretamente ligada à conclusão do processo judicial de falência ou de que não reste nenhuma chance de êxito na recuperação do crédito, se mostra como medida plausível e recomendamos que deliberem por aprovar a ordem do dia."*

IPMC

**AUSTRO MULTISSETORIAL  
FIP MULTIESTRATÉGIA**

**LEMA**

# RPPS COTISTAS\_AUSTRO MULTISSETORIAL

## FIP MULTIESTRATÉGIA

<b>RPPS Cotista</b>	<b>CNPJ do RPPS</b>	<b>Valor do Ativo Comprado (mil)*</b>
RPPS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA / PA (ALTAPREV)	01.966.769/0001-21	R\$ 344,09
RPPS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA / PA	83.366.013/0001-06	R\$ 18,24
RPPS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES / SP	10.642.943/0001-71	R\$ 209,76
RPPS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA / CE	05.309.627/0001-42	R\$ 1.213,20
RPPS DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS / RS	10.750.658/0001-74	R\$ 158,94
RPPS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE (PREVICRATO)	12.903.772/0001-12	R\$ 125,76
RPPS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA / RS	13.051.715/0001-15	R\$ 617,22
RPPS DO MUNICÍPIO DE FELIZ / RS	11.429.253/0001-00	R\$ 20,92
RPPS DO MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ / SP	03.267.532/0001-88	R\$ 20,60
RPPS DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA / PR (GUARAPREV)	07.046.712/0001-90	R\$ 205,45
RPPS DO MUNICÍPIO DE IÇARA / SC (IÇAARAPREV)	05.243.165/0001-08	R\$ 145,61
RPPS DO MUNICÍPIO DE ILHOTA / SC (ILHOTAPREVJR)	03.845.124/0001-66	R\$ 83,33
RPPS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA / PR	07.681.157/0001-79	R\$ 97,44
RPPS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ / PR (PARANAGUAPREV)	08.542.807/0001-68	R\$ 2.241,69
RPPS DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS / PR (PREVIBARRAS)	00.520.196/0001-45	R\$ 313,14
RPPS DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA / PR	05.115.903/0001-31	R\$ 204,94
RPPS DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO / PA (IPMR)	34.670.356/0001-54	R\$ 523,63
<b>RPPS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA / CE (IPMC)</b>	<b>07.879.030/0001-69</b>	<b>R\$ 40,25</b>
RPPS DO MUNICÍPIO DE SANTANA / AP (SANPREV)	00.743.471/0001-90	R\$ 30,83
RPPS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO / RJ (IPASG)	32.538.167/0001-05	R\$ 17,85
RPPS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE / CE	15.293.523/0001-40	R\$ 126,80
RPPS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI / RJ (MERITIPREVI)	06.083.793/0001-36	R\$ 22,53

**IPMC**

\*Diferença de valores exatos por conta de diferentes data de referência.

Fonte: Quantum Axis

**LEMA**

# CARTEIRA\_AUSTRO MULTISSETORIAL FIP MULTIESTRATÉGIA



A carteira foi retirada do Quantum Axis e os ativos/valores podem divergir consideravelmente dos apresentados pelas gestoras dos fundos.

Fonte: Quantum Axis - data-base: 30/09/2024

IPMC

LEMA

# AUSTRO MULTISSETORIAL FIP MULTIESTRATÉGIA

## DOCUMENTOS RELEVANTES DIVULGADOS RECENTEMENTE

Em **14 de junho de 2024** a BFL, Administradora do fundo, divulgou um **Comunicado aos Cotistas**, informando que em 07 de maio de 2024 a RENDA ASSET “apresentou a esta administradora, renúncia à função de gestora da carteira do Fundo”.

Conforme trechos retirados do documento:

*“A Administradora procedeu à convocação de Assembleia Geral de Cotistas.*

*[...]*

*a Administradora, por meio deste comunicado, informa aos cotistas que, até a data de 28/06/2024, receberá, dos cotistas do Fundo e, ainda, de terceiros interessados, propostas para a prestação de serviços de gestão da carteira do Fundo*

*[...]*

*Após expirado o prazo em referência, a Administradora divulgará novo edital para a realização da AGC, observando-se, facultativamente, a hipótese prevista no § 5º do art. 76 da Parte Geral da Resolução CVM 175, a fim de deliberar, alternativamente, sobre a aprovação das propostas eventualmente recebidas, ou sobre a hipótese de liquidação do Fundo.”*

**Para leitura do artigo citado da Resolução CVM nº 175/2022, ver ANEXOS.**

# AUSTRO MULTISSETORIAL FIP MULTIESTRATÉGIA

## DOCUMENTOS RELEVANTES DIVULGADOS RECENTEMENTE

Em **29 de julho de 2024** a BFL divulgou um **Comunicado aos Cotistas**, informando que “*após expirado o prazo para apresentação de propostas estabelecido no Comunicado aos Cotistas, não foi apresentada, pelos cotistas ou por qualquer interessado, nenhuma proposta para a prestação de serviços de gestão da carteira do Fundo.*”

*Dante do exposto, a Administradora informa que, observado o prazo estabelecido no inciso II do art. 108 da Parte Geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, procederá à liquidação do Fundo.”*

Em **11 de novembro de 2024** a Administradora publicou um **Fato Relevante**, onde contextualizou a renúncia da RENDA ASSET à função de gestora da carteira do fundo e o não recebimento de propostas para a prestação do serviço. O documento conclui que: “*Dante do exposto, a Administradora informa que, observado o estabelecido no § 2º, inciso II, do art. 108 da Parte Geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, procederá à liquidação do Fundo, mediante a transferência aos cotistas dos ativos integrantes da carteira do Fundo, na proporção das cotas detidas por eles.*”

**Para leitura do artigo citado da Resolução CVM nº 175/2022, ver ANEXOS.**

## AUSTRO MULTISSETORIAL FIP MULTIESTRATÉGIA

No dia 12 de dezembro de 2024 a LEMA enviou ao IPMC um e-mail tratando do Fato Relevante no qual a BFL anunciou que procederia com a liquidação do fundo.

No e-mail foi feito comentário sobre os ativos presentes na carteira do FIP AUSTRO MULTISSETORIAL (que devem ser recebidos pelo cotista com a conclusão da liquidação do fundo), especialmente sobre as ações da VENTOS DA FRONTEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A., o principal ativo presente na carteira.

Por fim, destacou-se que a Administradora indicou que em caso de dúvida ou necessidade de mais informações, sua equipe estaria à disposição para prestar esclarecimentos. Assim, conforme consta no e-mail, *"A equipe da LEMA enviou por e-mail solicitação de informações que entendemos como relevantes, tais quais listo abaixo e recomendo que também sejam objeto de envio para o e-mail contato@bfladministradora.com.br, por parte dos gestores dos RPPS cotistas.."*

- *Atualizações do status do projeto e a situação financeira da empresa investida (Ventos da Fronteira Empreendimentos Imobiliários S.A);*
- *Indicação de qual valor está contabilizado, referente ao investimento em ações da AG INVESTI HOLDING e se estão provisionados;*
- *Detalhamento das despesas do fundo;*
- *Projeções de eventuais custos e despesas que venham a surgir;*
- *Participação individual por cotistas e, consequentemente, participação que o cotista deterá da investida;*
- *Como será dada a transferência das ações?"*

Contudo, não recebemos retorno.

IPMC

**LSH FIP MULTIESTRATÉGIA**

**LEMA**

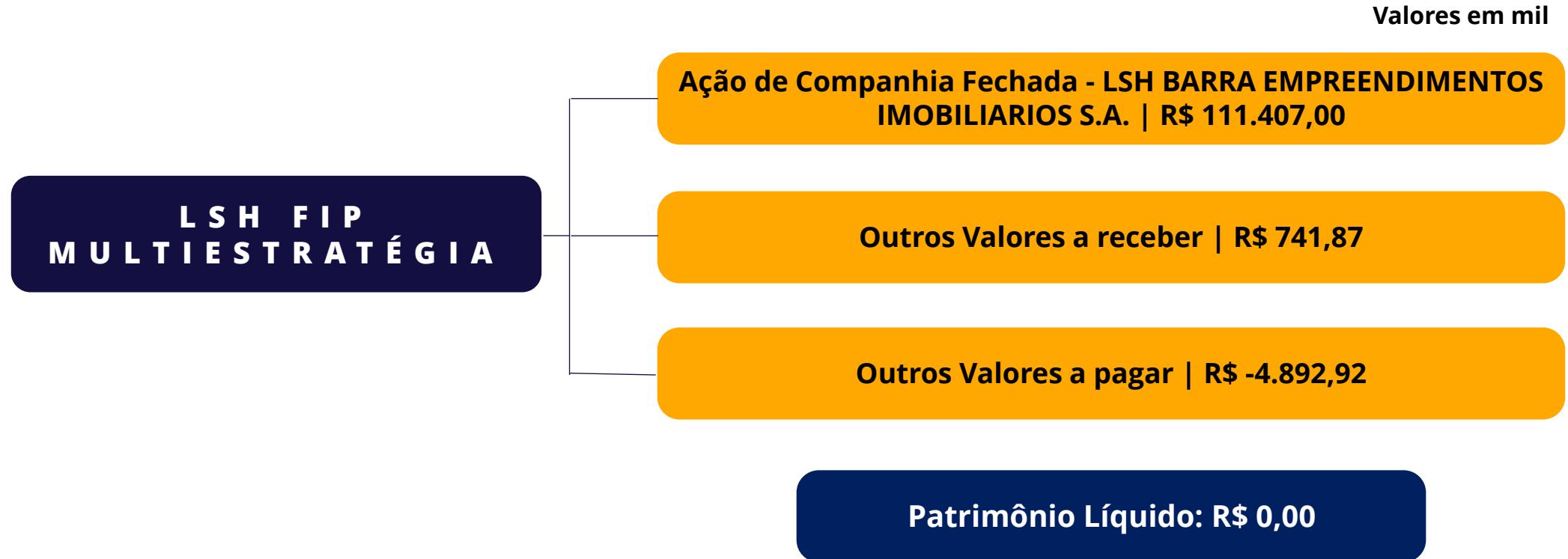
# RPPS COTISTAS\_LSH FIP MULTIESTRATÉGIA

<b>RPPS Cotista</b>	<b>CNPJ do RPPS</b>	<b>Valor do Ativo Comprado (mil)*</b>
RPPS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL / RS (IPE)	92.829.100/0001-43	R\$ 6.300,13
RPPS DO ESTADO DO TOCANTINS / TO (IGEPREV)	25.091.307/0001-76	R\$ 13.804,51
RPPS DO MUNICÍPIO DE BAGÉ / RS	04.025.494/0001-10	R\$ 88,00
RPPS DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES / RS	10.582.946/0001-67	R\$ 144,81
RPPS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES / SP	10.642.943/0001-71	R\$ 34,90
RPPS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS / SP (CAMPREV)	06.916.689/0001-85	R\$ 3.814,89
RPPS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ (PREVICAMPOS)	03.388.502/0001-20	R\$ 10.179,52
RPPS DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA / RS	94.702.818/0002-80	R\$ 32,52
RPPS DO MUNICÍPIO DE CAPELA DE SANTANA / RS	10.588.166/0001-24	R\$ 14,27
RPPS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA / CE	05.309.627/0001-42	R\$ 202,14
RPPS DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS / RS	10.750.658/0001-74	R\$ 618,04
RPPS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA / RS	10.600.181/0001-40	R\$ 14,02
RPPS DO MUNICÍPIO DE FELIZ / RS	11.429.253/0001-00	R\$ 3,43
RPPS DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA / PR (GUARAPREV)	07.046.712/0001-90	R\$ 34,09
RPPS DO MUNICÍPIO DE IÇARA / SC (IÇAARAPREV)	05.243.165/0001-08	R\$ 24,31
RPPS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE / RJ (PREVIG)	02.524.947/0001-27	R\$ 508,58

# RPPS COTISTAS\_LSH FIP MULTIESTRATÉGIA

<b>RPPS Cotista</b>	<b>CNPJ do RPPS</b>	<b>Valor do Ativo Comprado (mil)*</b>
RPPS DO MUNICÍPIO DE ILHOTA / SC (ILHOTAPREVJR)	03.845.124/0001-66	R\$ 13,99
RPPS DO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM / SP (ITANHAEMPREV)	08.424.027/0001-13	R\$ 986,03
RPPS DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA / GO	36.863.108/0001-55	R\$ 911,87
RPPS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA / PR	07.681.157/0001-79	R\$ 15,85
RPPS DO MUNICÍPIO DE PANTANO GRANDE / RS	10.580.501/0001-48	R\$ 25,38
RPPS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ / PR (PARANAGUAPREV)	08.542.807/0001-68	R\$ 373,43
RPPS DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS / PR (PREVIBARRAS)	00.520.196/0001-45	R\$ 52,06
RPPS DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA / PR	05.115.903/0001-31	R\$ 34,09
<b>RPPS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA / CE (IPMC)</b>	<b>07.879.030/0001-69</b>	<b>R\$ 6,71</b>
RPPS DO MUNICÍPIO DE SANTOS / SP (IPREVSANTOS)	08.717.299/0001-01	R\$ 1.185,41
RPPS DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL / RS (IPRESG)	05.150.569/0001-57	R\$ 15,59
RPPS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE / CE	15.293.523/0001-40	R\$ 21,13
RPPS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI / RJ (MERITIPREVI)	06.083.793/0001-36	R\$ 3,75
RPPS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE / RS	13.137.276/0001-68	R\$ 23,27
RPPS DO MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO / RS	11.426.769/0001-92	R\$ 5,29
RPPS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO / RS	13.746.560/0001-31	R\$ 54,99

# CARTEIRA\_ LSH FIP MULTIESTRATÉGIA



A carteira foi retirada do Quantum Axis e os ativos/valores podem divergir consideravelmente dos apresentados pelas gestoras dos fundos.

Fonte: Quantum Axis - data-base: 30/09/2024

# LSH FIP MULTIESTRATÉGIA

## DOCUMENTOS RELEVANTES DIVULGADOS RECENTEMENTE

Em **15 de janeiro de 2025** a RJI publicou documento referente à **Assembleia Geral de Cotistas** realizada em 14 de janeiro de 2025, que tinha as seguintes pautas como ordem do dia:

*"(i) Aprovação das Demonstrações Financeiras do Fundo do exercício findo em 31 de março de 2023, tendo em vista que a Assembleia Geral de Cotistas realizada 13 de setembro de 2023, restou prejudicada; e  
(ii) Aprovação das Demonstrações Financeiras do Fundo do exercício findo em 31 de março de 2024."*

A deliberação foi a seguinte:

*"Instalada a Assembleia conforme determina artigo 26, §3, do Regulamento do Fundo, os cotistas representantes de 27,30% (vinte e sete vírgula trinta por cento) das cotas em circulação, reprovaram ambos os itens da pauta, enquanto os cotistas representantes de 26,80% (vinte e seis vírgula oitenta por cento) se abstiveram da votação. **Dessa forma, conforme disposto no artigo 29 do Regulamento do Fundo, as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de março de 2023 e as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de março de 2024 foram reprovadas.**"*

# LSH FIP MULTIESTRATÉGIA

## DOCUMENTOS RELEVANTES DIVULGADOS RECENTEMENTE

Em complemento, destacou-se:

*"Por fim, com relação ao item (i) da Pauta, o cotista detentor de 21,01% (vinte e um vírgula zero um por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo pediu para que fosse consignada a seguinte manifestação: "o gestor e o administrador do fundo devem realizar o monitoramento e acompanhamento junto a empresa investida, buscando regularizar os apontamentos realizados pelos auditores independentes da empresa, tendo em vista que o ativo exige uma atenção pormenorizada pois a empresa investida não disponibilizou as Demonstrações Financeiras desde o exercício de 2019." Com relação ao item (ii) da pauta, o mesmo cotista "solicita consignar em ata que o gestor e o administrador do fundo devem realizar o monitoramento e acompanhamento junto a Companhia, buscando regularizar os apontamentos realizados pelos auditores independentes, tendo em vista que o ativo exige uma atenção pormenorizada pois a empresa investida ainda está em uma situação delicada devido as dívidas e passivos identificados". Nesse mesmo sentido, o cotista detentor de 1,10% (um vírgula dez por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo, solicitou que fosse consignado a seguinte manifestação: "solicita que os prestadores de serviço do Fundo sinalizem as medidas tomadas ou a serem tomadas para esclarecer os pontos relevantes relatados pelo Auditor Independente, trazendo a necessária transparência para a discussão e deliberação do tema"."*

## LSH FIP MULTIESTRATÉGIA

Vale destacar que a LEMA enviou ao IPMC, no dia 08 de janeiro de 2025, uma orientação de voto para a referida consulta formal.

No documento foram destacados os pontos que fundamentaram a abstenção de opinião do auditor independente, de acordo com o relatório da AUDIPEC – Auditoria e Perícia Contábil S/S, quais sejam:

Investimentos em companhias mensuradas pelo método da equivalência patrimonial;

Incerteza sobre a Continuidade Operacional:

Envolvimento em Investigações Legais:

Estes pontos são intitulados “*Base para abstenção de opinião*” e os auditores destacaram que não foi possível “*obter evidência apropriada e suficiente para fundamentar a nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras*”.

O relatório concluiu orientando que, “Com base nas informações apresentadas neste relatório e nos pareceres dos auditores independentes, que destacaram abstenção de opinião, recomendamos que os cotistas do Fundo de Investimento em Participações LSH Multiestratégia deliberem pela **não aprovação** das demonstrações financeiras do fundo, referentes aos exercícios findos em 31 de março de 2023 e em 31 de março de 2024.”

# LSH FIP MULTIESTRATÉGIA

## DOCUMENTOS RELEVANTES DIVULGADOS RECENTEMENTE

Em **23 de janeiro de 2025** a RJI divulgou **Fato Relevante** para informar que “*o Fundo teve a carteira reprocessada na data de hoje, dia 23 de janeiro de 2025, de forma retroativa à data do dia 08 de janeiro de 2025, onde foi observada uma variação na especificação das cotas, no importe de -177,53% (menos cento e setenta e sete vírgula cinquenta e três por cento), tendo em vista a apresentação das demonstrações financeiras auditadas da investida, LSH BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 17.250.558/0001-28, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023.*

**Sendo assim, diante da alteração realizada, o Patrimônio Líquido do Fundo foi ajustado para o valor de R\$ -82.996.934,76 (menos oitenta e dois milhões, novecentos e noventa e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos).**

IPMC

# FP2 MULTIESTRATÉGIA FIP

LEMA

# RPPS COTISTAS\_FP2 MULTIESTRATÉGIA FIP

<b>RPPS Cotista</b>	<b>CNPJ do RPPS</b>	<b>Valor do Ativo Comprado (mil)*</b>
RPPS DO ESTADO DO TOCANTINS / TO (IGEPREV)	25.091.307/0001-76	R\$ 163.645,06
RPPS DO MUNICÍPIO DE ASSIS / SP (ASSISPREV)	05.291.631/0001-20	R\$ 673,56
RPPS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA / CE	05.309.627/0001-42	R\$ 3.610,49
RPPS DO MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ / SP	03.267.532/0001-88	R\$ 213,14
RPPS DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI / SP	03.122.091/0001-26	R\$ 534,78
RPPS DO MUNICÍPIO DE JAPERI / RJ (PREVI JAPERI)	06.018.338/0001-57	R\$ 2.117,83
RPPS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA / PB (IPMJP)	40.955.403/0001-09	R\$ 829,99
RPPS DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO / SP (IPREMO)	05.315.227/0001-40	R\$ 2.197,99
RPPS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA / SP (PAULIPREV)	04.882.772/0001-55	R\$ 13.528,22
RPPS DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL / SP (SANTAFEPREV)	00.798.851/0001-21	R\$ 1.429,20
RPPS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI / RJ (MERITIPREVI)	06.083.793/0001-36	R\$ 230,85
RPPS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS / SC (PREVISERTI)	05.048.537/0001-45	R\$ 550,61

\*Diferença de valores exatos por conta de diferentes data de referência.

Fonte: Quantum Axis

# CARTEIRA\_ FP2 MULTIESTRATÉGIA FIP

**FP2  
MULTIESTRATÉGIA  
FIP**

Valores em mil

Ação de Companhia Fechada – BRAZCARNES PARTICIPAÇÕES S.A.  
(16.915.082/0001-34) | R\$ 561.603,48

Ação de Companhia Fechada – BRAZAL – BRASIL ALIMENTOS  
(10.826.798/0001-89) | R\$ 454.368,25

Ação de Companhia Fechada – BRAZAL – BRASIL ALIMENTOS  
(10.826.798/0001-89) | R\$ 454.313,28

Outros Valores a receber | R\$ 389.223,88

Outras Disponibilidades | R\$ 32,55

Outros Valores a pagar | R\$ -1.604.845,76

**Patrimônio Líquido: R\$ 794.694,69**

A carteira foi retirada do Quantum Axis e os ativos/valores podem divergir consideravelmente dos apresentados pelas gestoras dos fundos.

Fonte: Quantum Axis – data-base: 30/09/2024

IPMC

**LEMA**

# FP2 MULTIESTRATÉGIA FIP

## DOCUMENTOS RELEVANTES DIVULGADOS RECENTEMENTE

Em **14 de maio de 2024** a BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA. (“BFL” ou “Administradora”), em conjunto com a ARENA CAPITAL ASSET ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA. (“Arena” ou “Gestora”), através de Fato Relevante, comunicou a decretação da falência das empresas Brazal – Brasil Alimentos e Vênus Capital e Participações, como se segue:

*“Em 08 de maio de 2024, o juízo da 7ª Vara de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (“Juízo Falimentar”) determinou a expedição de ofício à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), nos autos da falência (“Falência”) decretada em desfavor de PORCÃO LICENCIAMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. (“MF Porcão”) e BRASIL FOODSERVICE MANAGER S.A. (“MF BFM”). Em atenção ao quanto determinado foi expedido ofício a CVM nos seguintes termos:*

*“Sirvo-me do presente para solicitar a V.Sa. que informe, no prazo de 10 (dez) dias, quem são os cotistas do fundo FP2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA, CNPJ n.º20.886.575/0001-60, desde 07/11/2016 até a presente data, com as suas respectivas participações societárias; bem comunico sobre a falência das empresas Brazal – Brasil Alimentos (antiga Brasil Foodservice Group) - CNPJ: 10.826.798/0001-89 e Vênus Capital e Participações, CNPJ: 09.561.017/0001-92, devendo publicar na página de fundo de investimentos referente ao fundo FP2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA, ou em local que julgar apropriado, um aviso aos investidores informando sobre a decretação de falência e arrecadação de todos os ativos de titularidade dessas empresas.”*

## FP2 MULTIESTRATÉGIA FIP

Como é de conhecimento de V.Sas., o FP2 passou a atuar nos autos da Falência, após a decisão proferida nos autos do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica ("IDPJ"), a qual estendeu os efeitos da Falência à Brazal - Brasil Alimentos S.A. ("Brazal") e Vênus Capital e Participações, investidas do Fundo, conforme informado anteriormente por meio de Fato Relevante publicado em 03 de outubro de 2022 e as devidas atualizações através do relatório bimestral.

Cumpre esclarecer que o Juízo Falimentar determinou que o FP2 informasse quem eram os seus cotistas, que prontamente cumpriu com o comando judicial acautelando de forma sigilosa de um pen drive contendo as informações requeridas pelo juízo falimentar. O FP2 também requereu a decretação de sigilo das informações acauteladas para preservação dos cotistas.

Apesar da diligência do Fundo em cumprir a ordem judicial o Juízo Falimentar determinou que a CVM também fosse intimada a apresentar o quadro de cotistas."

IPMC

**JT PREV DESENVOLVIMENTO  
HABITACIONAL FII**

**LEMA**

# RPPS COTISTAS\_JT PREV SENVOLVIMENTO HABITACIONAL

<b>RPPS Cotista</b>	<b>CNPJ do RPPS</b>	<b>Valor do Ativo Comprado (mil)*</b>
RPPS DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE / CE (CAPESB)	72.519.622/0001-31	R\$ 1.344,05
<b>RPPS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA / CE</b>	<b>05.309.627/0001-42</b>	<b>R\$ 2.385,68</b>
RPPS DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO / CE (IPME)	04.865.123/0001-46	R\$ 1.915,26
RPPS DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA / CE (ITAITINGAPREV)	07.158.749/0001-00	R\$ 1.344,05
RPPS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA / CE	07.663.941/0002-35	R\$ 1.844,39
RPPS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE / CE	08.919.882/0001-03	R\$ 3.537,16
RPPS DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ / CE (IPMMARACANAU)	17.943.447/0001-05	R\$ 2.486,49

\*Diferença de valores exatos por conta de diferentes data de referência.

Fonte: Quantum Axis

# CARTEIRA\_JT PREV SENVOLVIMENTO HABITACIONAL

Valores em mil

## J T P R E V D E S E N V O L V I M E N T O H A B I T A C I O N A L

Ação de Sociedade – JCF INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.  
(24.876.439/0001-40) | R\$ 14.952,41

Cotas de ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES | R\$ 978,37

Outras Disponibilidades (10.826.798/0001-89) | R\$ 0,81

Patrimônio Líquido: R\$ 15.624,22

A carteira foi retirada do Quantum Axis e os ativos/valores podem divergir consideravelmente dos apresentados pelas gestoras dos fundos.

Fonte: Quantum Axis – data-base: 30/09/2024

# JT PREV SENVOLVIMENTO HABITACIONAL

## DOCUMENTOS RELEVANTES DIVULGADOS RECENTEMENTE

Em **06 de agosto de 2024**, a Administradora publicou um comunicado sobre a situação do JT PREV, onde trouxe um breve histórico, o qual comentamos abaixo:

O fundo foi criado em 2016 com um capital inicial de R\$ 21,61 milhões e investiu seus recursos na JCF Investimentos para o desenvolvimento de empreendimentos residenciais voltados aos servidores públicos municipais. O planejamento inicial previa quatro ciclos de investimento, com o encerramento programado para novembro de 2021. No entanto, a pandemia de Covid-19 gerou impactos significativos, como fechamento de obras, aumento dos custos de construção e redução da demanda por imóveis, resultando em atrasos na liquidação dos investimentos.

Para mitigar os impactos, os cotistas aprovaram, em março de 2022, uma prorrogação do prazo de vigência do fundo até dezembro de 2022. No período, medidas foram tomadas para finalizar obras, regularizar pendências e acelerar as vendas, mas nem todos os ativos puderam ser liquidados. Mesmo com avanços, ainda restavam unidades para serem vendidas e questões pendentes para regularização completa.

Diante desse cenário, a Administradora convocou os cotistas para uma Assembleia Geral Extraordinária (AGE) em 22 de agosto de 2024. Na ocasião, seria deliberada uma nova prorrogação do prazo até 31 de dezembro de 2024 para tentar concluir a liquidação dos ativos ou, alternativamente, a liquidação imediata do Fundo, com distribuição proporcional dos ativos remanescentes entre os cotistas.

# JT PREV SENVOLVIMENTO HABITACIONAL

## DOCUMENTOS RELEVANTES DIVULGADOS RECENTEMENTE

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em **22 de agosto** tinha as seguintes ordens do dia:

- (i) A nova prorrogação do prazo para liquidação do Fundo ou seja, até 31/12/2024 ou, alternativamente, promover a liquidação imediata do Fundo mediante a distribuição de ativos aos cotistas proporcionalmente as suas cotas neste momento;
- (ii) Autorizar a Administradora a praticar todos os atos e procedimentos necessários com a finalidade de implementar as deliberações aprovadas na presente Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas.

Conforme consta no documento, os cotistas aprovaram as duas ordens do dia, aprovando a nova prorrogação do prazo para liquidação do fundo até 31/12/2024 e autorizando a Administradora a praticar todos os atos e procedimentos necessários com a finalidade de implementar as deliberações aprovadas na presente Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas.

# JT PREV SENVOLVIMENTO HABITACIONAL

## DOCUMENTOS RELEVANTES DIVULGADOS RECENTEMENTE

No Relatório dos Auditores Independente Sobre as Demonstrações Contábeis, datado de **23 de setembro**, a Confiance Auditores Independentes não expressou uma opinião sobre as demonstrações contábeis do fundo, “*pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.*”

Na seção “Base para abstenção de opinião” consta o seguinte:

### “Limitação – Investimento em Companhia Fechada

*Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 4, em 30 de junho de 2024, o Fundo possuía investimentos no montante de R\$ 14.952 mil (representando 94,88% do patrimônio líquido) na JCF Investimentos e Participações Ltda. Até o encerramento dos nossos procedimentos de auditoria, não obtivemos acesso ao laudo de avaliação de 30 de junho de 2024, bem como as demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2023 da JCF Investimentos e Participações Ltda. Dessa forma, não foi possível obtermos evidências apropriadas e suficientes de auditoria que nos possibilitasse concluir sobre a razoabilidade dos saldos apresentados.”*

# JT PREV SENVOLVIMENTO HABITACIONAL

## DOCUMENTOS RELEVANTES DIVULGADOS RECENTEMENTE

Em **24 de outubro** a Planner publicou um comunicado para “apresentar esclarecimentos nos termos do Ofício 1799/2024-SCF”. Conforme consta no documento, foi solicitado “informar os motivos que levaram à abstenção de opinião, bem como as medidas a serem tomadas pela Administradora para endereçar a questão, bem como o cronograma de implantação dessas medidas.”

A Administradora destacou o seguinte:

“Nesse sentido, cumpre a Planner esclarecer que adotou todas as medidas necessárias junto à Companhia Investida pelo Fundo, a fim de obter informações suficientes para subsidiar a auditoria independente na emissão do relatório. Ocorre que, nada obstante as medidas realizadas, até o momento não foram entregues/obtidas parte das documentações pertinentes, fato gerou a abstenção da opinião pelo auditor. De toda forma, observado que parte dos documentos necessários dependem de terceiro, cumpre a Planner informar que já notificou a Companhia Investida, a qual retornou informando que a demonstração financeira auditada da companhia está em andamento.

Sendo assim, sem prejuízo da convocação de AGO, a Administradora segue monitorando o tema, de modo que aguardará o envio do documento pelo prazo máximo de 30 dias, sob pena de adoção de medidas adicionais a fim de sanar essa questão.”

# JT PREV SENVOLVIMENTO HABITACIONAL

## DOCUMENTOS RELEVANTES DIVULGADOS RECENTEMENTE

Em Ata referente à Assembleia Geral Ordinária de Cotistas, realizada em **09 de dezembro**, consta que estavam presentes os cotistas detentores de 54,73% das cotas emitidas e que todos eles deliberaram por:

- (i) Reprovar as demonstrações financeiras do Fundo, devidamente auditadas nos termos da regulamentação em vigor, referente à demonstração financeira do ano de 2024 realizada pela Confiance Auditores; e
- (ii) Reprovaram a Administradora a praticar todos os atos e procedimentos necessários com a finalidade de implementar as deliberações aprovadas na presente Assembleia Geral Ordinária de Cotistas.

Em **10 de dezembro** a Administradora publicou Fato Relevante para informou aos cotistas que, *"Em razão da apresentação de laudos de avaliação e relatórios gerenciais dos ativos integrantes do Fundo, que promoveram uma nova precificação desses ativos, houve necessidade de reprocessamento da carteira na data-base de 28 de junho de 2024. Esse reprocessamento foi concluído na última sexta-feira, dia 6 de dezembro de 2024."*

Consequentemente, devido à atualização do valor patrimonial do Fundo, houve um impacto negativo no montante total de **R\$ 1.146.590,44 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos)**.

# JT PREV SENVOLVIMENTO HABITACIONAL

## DOCUMENTOS RELEVANTES DIVULGADOS RECENTEMENTE

Em **17 de dezembro** a Planner publicou uma Proposta do Administrados, para “*submeter aos cotistas as seguintes matérias:*

- (i) *A nova prorrogação do prazo para liquidação do Fundo, ou seja, até 30 de abril de 2025; e*
- (ii) *Autorizar a Administradora a praticar todos os atos e procedimentos necessários com a finalidade de implementar as deliberações aprovadas na presente Consulta Formal.*

As matérias seriam objeto da Consulta Formal a ser respondida até o dia 27 de dezembro.

Em Ata da Consulta Formal de **27 de dezembro**, consta que os cotistas detentores de 37,49% das cotas manifestaram seus votos. De acordo com o documento:

*“Em análise às respostas encaminhadas à Administradora, foram apresentadas manifestação de votos dos Cotistas do Fundo representando 37,49% das cotas emitidas pelo Fundo, aprovando todos os itens acima objeto desta Consulta Formal.”*

IPMC

## 4. CONCLUSÃO

LEMA

# CONCLUSÃO

Consideramos que a probabilidade de recuperação dos ativos investidos é baixa. Apesar das medidas tomadas ao longo do tempo, como troca de prestadores de serviços, reuniões e demais esforços para solucionar os problemas, a possibilidade de resgate dos recursos tem ficado cada vez mais remota.

A situação atual dos fundos e dos ativos neles investidos exige uma análise jurídica especializada. Nesse sentido, destacamos que essa necessidade está sendo atendida pelo IPMC por meio da contratação de um escritório de advocacia com expertise no mercado de capitais, que tem prestado suporte para conduzir as medidas necessárias à proteção dos interesses envolvidos, visando atenuar as perdas ao RPPS.

IPMC

## ANEXOS

LEMA

# ANEXOS

## Resolução CVM nº 175/2022 – Parte Geral

*Art. 76. As deliberações da assembleia de cotistas são tomadas por maioria de votos dos presentes.*

*§ 5º O regulamento pode dispor sobre a possibilidade de as deliberações da assembleia serem adotadas mediante processo de consulta formal, sem necessidade de reunião dos cotistas.*

# ANEXOS

## Resolução CVM nº 175/2022 – Parte Geral

*Art. 108. Nas hipóteses de descredenciamento ou renúncia, fica o administrador obrigado a convocar imediatamente assembleia geral de cotistas para eleger um substituto, a se realizar no prazo de até 15 (quinze) dias, sendo facultada a convocação da assembleia a cotistas que detenham cotas representativas de ao menos 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo.*

*II - 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da renúncia, para as demais categorias de fundos de investimento.*

*§ 2º Caso o prestador de serviço essencial que renunciou não seja substituído dentro do prazo referido no § 1º, o fundo deve ser liquidado, nos termos do Capítulo XIV, devendo o gestor permanecer no exercício de suas funções até a conclusão da liquidação e o administrador até o cancelamento do registro do fundo na CVM.*



PARA TODOS  
OS RPPS.



Posicione sua  
câmera no QR Code  
e conecte-se com  
a gente!